



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1329/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADORES MUNICÍPIO DE IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção mensal na ordem de **R\$ 6.500,00** (sete mil reais) mensais para a Associação Comunitária Moradores Município de Imigrante.

§ 1º – O referido benefício servirá para implementar ações que visam o desenvolvimento e a qualificação do PSF - Programa de Saúde da Família e do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde em todo o Município.

§ 2º – O auxílio financeiro será repassado até o quinto dia útil do mês, com base nos preceitos da Ordem de Serviço nº 008/01.

§ 3º – O presente benefício será concedido no período de janeiro a dezembro de 2007.

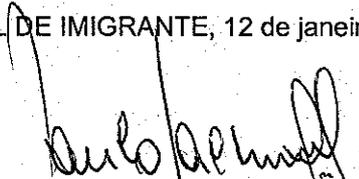
Art. 2º – Para o recebimento do valor da parcela mensal faz-se necessária a apresentação da prestação de contas da parcela anterior. No caso da última parcela a prestação de contas relativa ao auxílio constante da presente Lei deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia 31 de janeiro de 2008, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da despesa, cabendo, neste momento, a devolução dos valores eventualmente não aplicados.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do valor especificado no artigo 1º da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	01 - FMS – Recursos Próprios
Atividade/Projeto:	10.301.0016.1010 - Implantação e Qualificação Programas de Saúde
Despesa:	3.3.50.41.99.03.00.00 - Entidades de Apoio à Saúde
Unidade:	02 - FMS – Recursos Vinculados União
Atividade/Projeto:	10.301.0016.1011 - Implantação e Qualif. Programas Saúde c/ Rec. do PACS
Despesa:	3.3.50.41.99.03.00.00 - Entidades de Apoio à Saúde
Unidade:	03 - FMS – Recursos Vinculados Estado
Atividade/Projeto:	10.301.0016.1012 - Implantação e Qualif. Programas Saúde c/ Rec. do PACS
Despesa:	3.3.50.41.99.03.00.00 - Entidades de Apoio à Saúde

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 12 de janeiro de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se